



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO,**

No uso da atribuição conferida pelo art. 147 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, apresento à Vossa Excelência proposta de resolução destinada a estabelecer um currículo mínimo para os cursos de formação dos membros do Ministério Público brasileiro.

Solicito, assim, sejam adotadas as providências cabíveis ao seu regular trâmite, nos termos regimentais.

Brasília-DF, 28 de outubro de 2025.

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Conselheiro Nacional do Ministério Público

Presidente da Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público

RESOLUÇÃO Nº ___, DE 28 DE _____ DE 2025.

Dispõe sobre o currículo mínimo unificado para a formação inicial de membros do Ministério Público brasileiro e dá outras providências.

O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130-A, § 2º, II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Resolução CNMP nº 271, de 16 de dezembro de 2013, e as diretrizes do Planejamento Estratégico Nacional do CNMP,

Considerando as atribuições conferidas à Unidade Nacional de Capacitação pela Resolução CNMP nº 146, de 21 de junho de 2016, e pela Resolução CNMP nº 187, de 4 de maio de

2018, que preveem a necessidade de regulamentação, por meio de diretrizes gerais, dos cursos oficiais para ingresso e formação inicial dos membros do Ministério Público;

Considerando a exigência constitucional decorrente do art. 93, IV, c/c art.129, § 4º, ambos da Constituição Federal, de que o processo de vitaliciamento deve ter como etapa a realização de cursos oficiais para ingresso, formação inicial e vitaliciamento de membros;

Considerando a necessidade de promover a uniformidade e a excelência na formação inicial dos membros do Ministério Público brasileiro, garantindo um patamar comum de competências e conhecimentos essenciais para a atuação ministerial;

Considerando que a formação inicial deve ir além do conhecimento técnico-jurídico, englobando o desenvolvimento de competências para a ação institucional, o trabalho cooperativo, a atuação ética e o compromisso com a transformação social;

Considerando a importância de fortalecer a atuação estratégica, efetiva, cooperativa e interinstitucional do Ministério Público bem como a sua capacidade de responder às especificidades regionais e sociais do país;

Considerando a relevância da tecnologia e da inovação para a modernização da atuação ministerial, bem como a necessidade de promover a saúde mental e o bem-estar dos membros(as);

Considerando que a proposta de currículo mínimo deve ser flexível o suficiente para permitir a adaptação às particularidades de cada ramo e unidade do Ministério Público assim como às demandas e prioridades regionais,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Estabelecer o currículo mínimo unificado para a formação inicial de membros do Ministério Público brasileiro, a ser observado pelos ramos e unidades do Ministério Público.

§ 1º O currículo mínimo de que trata esta Resolução não impede a inclusão de conteúdos adicionais e a adaptação flexível dos projetos pedagógicos pelas escolas e centros de estudo do Ministério Público, visando à adaptação às especificidades regionais, às demandas locais e à autonomia pedagógica.

§ 2º A formação deverá ter carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas-aula, com mínimo de 30 (trinta) horas-aula por eixo, buscando harmonizar conteúdo e duração em todo o Ministério Público Brasileiro.

§ 3º As atividades de formação poderão ser desenvolvidas nas modalidades presencial, a distância e híbrida, conforme a conveniência e as possibilidades de cada instituição.

CAPÍTULO II

EIXOS TEMÁTICOS E COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS

Art. 2º A formação inicial dos membros do Ministério Público deverá desenvolver competências essenciais, agrupadas nos seguintes eixos temáticos:

I - Eixo 1: Atuação Ministerial Transformadora, Orientada para Direitos Humanos e Defesa da Democracia (Saber Ser e Saber Agir):

Competências a serem desenvolvidas:

- Compreender o MP como agente de Transformação Social: Entender a atuação como fiscal da ordem jurídica constitucional e internacional, com base na Constituição Federal de 1988 e nos tratados internacionais de direitos humanos, reconhecendo a perspectiva multinível do ordenamento jurídico (bloco de constitucionalidade e convencionalidade).
- Reconhecer função precípua do MP na defesa da democracia e do Estado Democrático de Direito: Compreender e atuar na defesa do regime democrático, dos princípios republicanos e do Estado de Direito, garantindo a integridade das instituições e a participação cidadã.
- Ser capaz de atuar de forma contramajoritária e independente: Exercer a defesa dos direitos fundamentais e humanos de forma imparcial e independente, zelando pelo ordenamento jurídico e pelo regime democrático, atento à efetivação dos direitos e ao diálogo institucional para superação de problemas estruturais.
- Promover a Dignidade da Pessoa Humana: Integrar as diretrizes de combate ao racismo, equidade de gênero, defesa de populações vulneráveis (pessoas com deficiência, idosos, crianças e adolescentes, LGBTQIA+, indígenas, quilombolas, entre outros) de forma transversal e prática.
- Compreender o papel do MP na defesa coletiva e na Proteção às Vítimas: Atuar na defesa coletiva de direitos, com foco na proteção às vítimas, buscando a responsabilização célere e efetiva dos causadores de danos e o cumprimento das obrigações processuais de investigar, processar e julgar.

II - Eixo 2: Atuação Cooperativa e Interinstitucional (Saber Conviver e Saber Agir em Rede)

Competências a serem desenvolvidas:

- **Trabalho em Rede e Articulação Institucional:** Promover a integração e cooperação entre os diversos ramos e unidades do Ministério Público, bem como com outras instituições do sistema de justiça, de segurança pública e outros parceiros institucionais (AGU, Defensorias Públicas, Procuradorias, Polícia Militar, Polícia Civil, Guardas Municipais, Tribunais de Contas, Unidades Prisionais, entre outros), além da sociedade civil organizada.
- **Visão Sistêmica da Justiça:** Compreender o funcionamento das estruturas orgânicas e organizacionais das instituições do sistema de justiça, para além dos conceitos teóricos, e o papel de cada uma para a realização de seu poder-dever constitucional.
- **Sensibilidade Regional e Social:** Desenvolver a capacidade de conhecer, respeitar, valorizar e integrar as especificidades regionais, sociais e culturais das localidades de atuação, adaptando os modelos de intervenção às realidades locais.
- **Comunicação Efetiva e Linguagem Simples:** Aprimorar a capacidade de comunicação para interagir com diferentes públicos e utilizar linguagem simples adaptada aos hábitos, costumes e línguas dos falantes locais.

III - Eixo 3: Planejamento, Gestão e Inovação na Atuação Ministerial

Competências a serem desenvolvidas:

- **Gestão Estratégica da Atuação:** Compreender o valor e a necessidade de atuação estratégica, voltada para resultados práticos efetivos, bem como saber elaborar projetos institucionais e gerenciar escritórios e gabinetes.
- **Análise de Dados e Tomada de Decisão:** Utilizar ferramentas de jurimetria, analisar dados e identificar litígios complexos e/ou estruturais para subsidiar a tomada de decisões, incluindo mecanismos autocompositivos e negociação processual.
- **Liderança e Gestão de Pessoas:** Desenvolver habilidades gerenciais, de comunicação e liderança, otimizando o tempo e a qualidade na execução do trabalho.
- **Inovação e Tecnologia:** Empregar soluções tecnológicas, automação, inteligência artificial, métodos de coleta e análise de dados na investigação e gestão de processos, com atenção às questões éticas e de cibersegurança.
- **Economia Comportamental:** Aplicar noções de economia comportamental na tomada de decisões para evitar preconceitos cognitivos e ruídos, buscando a unidade institucional.

IV - Eixo 4: Saúde Mental, Bem-Estar e Cultura Organizacional

Competências a serem desenvolvidas:

- **Autocuidado e Bem-Estar:** Desenvolver competências socioemocionais para lidar com os desafios da carreira ministerial e promover o autocuidado.
- **Ambiente de Trabalho Saudável:** Contribuir para a construção de um ambiente institucional livre de assédio e discriminação, promovendo a inclusão e o respeito às diferenças.

- Gestão de Fatores Psicossociais: Reconhecer e gerenciar fatores psicossociais e riscos ocupacionais.

CAPÍTULO III

ASPECTOS METODOLÓGICOS E COMPLEMENTARES

Art. 3º A metodologia de ensino a ser empregada na formação inicial deve ser alinhada aos princípios da andragogia, priorizando a aprendizagem ativa e o aproveitamento dos conhecimentos prévios dos ingressantes.

Parágrafo único. Serão incentivadas, além de outras metodologias ativas, as seguintes estratégias:

I - Estudos de Caso: Análise de situações reais ou hipotéticas para aplicação de conhecimentos e desenvolvimento de soluções.

II - Simulações e *Role-playing*: Encenação de cenários práticos para treinar habilidades de comunicação, negociação e tomada de decisão.

III - Oficinas Interinstitucionais: Desenvolvimento de atividades colaborativas com a participação de membros de diferentes instituições, promovendo a troca de experiências e a construção de soluções conjuntas.

IV - Visitas Técnicas, Inspeções e Atividades de Campo: Experiências *in loco* na comunidade, em órgãos de atuação cooperada, unidades prisionais e de perícia, para uma compreensão contextualizada do sistema de justiça.

V - Debates e Discussões Orientadas: Fóruns para aprofundamento de temas complexos, estímulo ao pensamento crítico e à construção coletiva do conhecimento.

VI - Aprendizagem Baseada em Projetos (ABP): Estudo de projetos reais ou simulados que exigem a aplicação de conhecimentos de diferentes áreas e o desenvolvimento de soluções criativas.

VII - Mentoria e Tutoria: Sistema de acompanhamento individualizado, em que membros mais experientes auxiliam os ingressantes no desenvolvimento de suas competências e na adaptação à instituição.

VIII - Círculos de Construção de Paz (Círculos Restaurativos): Metodologia de construção de um ambiente de diálogo, empatia e corresponsabilidade na resolução de conflitos, aplicável tanto a questões institucionais quanto a casos práticos.

IX - Gamificação: Utilização de elementos e mecânicas de jogos em contextos de não-jogo para engajar e motivar os participantes na aprendizagem e na resolução de problemas,

especialmente em quando adotada modalidade de educação à distância.

X - Desafios de Inovação (Hackathons): Maratonas de desenvolvimento de soluções inovadoras para problemas reais enfrentados pelo Ministério Público, estimulando a criatividade e o trabalho em equipe.

XI - *Design Thinking*: Abordagens centrada no usuário para a resolução de problemas e desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos, incentivando a empatia, a experimentação e a prototipagem.

Art. 4º As escolas e centros de estudo do Ministério Público deverão investir na formação e capacitação de seus instrutores, incentivando a adoção de metodologias modernas, participativas e transformadoras.

Art. 5º As instituições de ensino do Ministério Público poderão avaliar a possibilidade de oferecer parte da formação inicial aos candidatos aprovados em concurso público antes da posse, como cursos livres, mediante regulamentação própria.

Art. 6º Revoga-se o artigo 7º da Resolução nº 271 de 25 de setembro de 2023.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO

Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público

Anexo I – Quadro de sugestões e exemplos de conteúdos e disciplinas por eixo.

Eixo 1: Atuação Ministerial Transformadora, Orientada para Direitos Humanos e Defesa da Democracia (Saber Ser e Saber Agir)

- Gênese, conformação e o papel constitucional do MP Brasileiro
- Princípios Constitucionais da unidade, indivisibilidade e independência funcional
- Princípios Constitucionais da Laicidade, igualdade e impessoalidade
- Ministério Público na Constituição de 1988: Poderes, deveres, garantias e vedações.
- Leis complementares e leis orgânicas dos MPs
- Direitos Humanos e Direitos Fundamentais: Abordagem à luz dos tratados internacionais ratificados pelo Brasil e sua aplicação no ordenamento jurídico.
- Ministério público como fiscal da ordem jurídica internacional: poderes e instrumentos.
- Condenações do Brasil em cortes e tribunais de defesa de Direitos Humanos e o papel do MP no cumprimento das decisões.
- Atuação do MP em casos de racismo, discriminação e violação de direitos de grupos vulneráveis.
- A perspectiva de gênero na atuação ministerial.

- Atuação do Ministério Público em desastres ambientais e climáticos.
- Criminologia e Direitos Humanos: Noções sobre o sistema prisional, segurança pública e controle externo da atividade policial.
- Mediação, conciliação e outros mecanismos autocompositivos.
- Noções de jurisdição contramajoritária.
- Promoção da Igualdade Étnico-racial e legislação específica
- Combate ao trabalho escravo, ao tráfico de pessoas e ao trabalho infantil
- Direito eleitoral e agrário.
- Infância, juventude, educação infantil, alienação parental.
- Financiamento Constitucional do Direito à Saúde
- Igualdade de Gênero e Violência Institucional
- Atuação do MP na defesa de direitos de grupos vulnerabilizados
- Políticas Públicas e o Direito: MP como ator e fomentador de Políticas Públicas.
- Conhecimentos básicos para a escuta e acolhimento em contextos traumáticos
- Introdução em temas de violências e vitimização: definições, termos-chave e teorias mais importantes.
- Vitimização: tipos de vítima, impactos da exposição à violência para vítimas.
- Memória: fundamentos, tipos de memória, armazenamento e recordação de informações; Violência como uma forma de trauma. (Novo)
- Escuta e acolhimento: rapport, acolhimento informado pelo trauma.
- Orientações práticas (do's and dont's) para escuta/oitiva/depoimentos de vítimas e testemunhas.
- Revitimização.
- Noções de sociologia, antropologia, economia (especialmente macro e comportamental) e psicologia do direito.

Eixo 2: Atuação Cooperativa e Interinstitucional (Saber Conviver e Saber Agir em Rede)

- Organização e atribuições dos ramos e unidades do Ministério Público.
- Conflito de atribuições e trabalho conjunto entre ramos e unidades do MP.
- Resoluções e recomendações editadas pelo CNMP;
- Mecanismos de cooperação jurídica nacional e internacional.
- Relações interinstitucionais e parcerias estratégicas.
- Indicadores sociais e econômicos regionais.
- Diferenças culturais e sociojurídicas.
- Atividades práticas de cooperação interinstitucional (visitas institucionais, visitas a comunidades vulneráveis, órgãos de segurança pública e unidades prisionais, unidades de perícia).
- Oficinas de "Conhecendo a Comarca" ou similar, visando à elaboração de planos de promotoria contextualizados com a realidade local.
- Técnicas de comunicação e uso de linguagem simples.
- Boas práticas e limites à divulgação da atuação institucional
- Media training

- Atuação cooperada com a sociedade civil organizada
- Usos de redes sociais

Eixo 3: Planejamento, Gestão e Inovação na Atuação Ministerial (Saber Fazer e Saber Gerir)

- Orientações sobre o Planejamento Estratégico e o Plano Geral de Atuação do Ministério Público respectivo.
- Elaboração e gestão de projetos institucionais, atuação por projetos, criação de indicadores de acompanhamento e avaliação da atuação
- Conhecer formas de coleta e tratamentos de dados
- Gestão de escritórios e gabinetes: otimização do tempo, gestão documental e padronização de rotinas.
- Gestão por competências e gestão por complexidade.
- Compreender ferramentas tecnológicas de atuação e sistemas disponíveis
- Ferramentas de jurimetria e análise de dados.
- Soluções negociadas de conflitos e negociação processual, acordos de não persecução penal (ANPP) e acordos de não persecução cível (ANPC).
- Habilidades de comunicação, liderança e gestão de equipes.
- Noções de gestão de processos e fluxos de trabalho
- Mapeamento dos processos e rotinas administrativas
- Gestão do conhecimento e sucessão funcional
- Metodologias ágeis aplicadas à rotina ministerial
- Gerenciamento e padronização da rotina de trabalho, definição de prioridades, tarefas, responsabilidades e ações corretivas
- Experiências e boas práticas na gestão de gabinetes.
- Indicadores de produtividade e avaliação de desempenho
- Gestão assíncrona de equipes
- Técnicas de feedback, reuniões eficazes e acordos de trabalho
- Ferramentas de automação e inteligência artificial aplicadas ao MP.
- Cibersegurança e uso adequado de redes sociais.
- Questões éticas e opacidade e vieses na coleta de dados e uso de IA.
- Noções de economia comportamental e seus impactos na tomada de decisões.
- Noções sobre controle interno, de gestão orçamentária e financeira, ou para a administração de pessoal e patrimonial

Eixo 4: Saúde Mental, Bem-Estar e Cultura Organizacional (Saber Cuidar)

- Política Nacional de Atenção à Saúde Mental dos integrantes do Ministério Público
- Competências socioemocionais e gestão do estresse
- Gestão emocional em ambientes de conflito
- Tipos de estresse e estratégias de enfrentamento
- Mindfulness e atenção plena no trabalho
- Fatores de risco psicossociais em carreiras de alta responsabilidade

- Prevenção e enfrentamento ao assédio moral, sexual e à discriminação
- Impactos da sobrecarga emocional e do isolamento decisório e estratégias de ação
- Qualidade de vida no trabalho e equilíbrio entre vida profissional e pessoal.
- Oficinas sobre autocuidado e ansiedade, depressão e burnout
- Cultura de apoio vs. cultura de performance
- Diagnóstico e transformação da cultura organizacional
- Técnicas de gerenciamento de tempo e prioridades
- Direito à desconexão (uso saudável de e-mail e celular fora do expediente)
- Técnica de primeiros socorros psicológicos: como acolher uma pessoa em situação de sofrimento.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de Resolução tem por objetivo estabelecer e disciplinar o currículo mínimo para os cursos de formação dos membros do Ministério Público brasileiro, considerando os princípios da unidade institucional, da eficiência administrativa e da qualificação permanente de seus membros.

A iniciativa é fruto das atividades desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria CNM-PPRESI nº 141, de 12 de abril de 2024, no âmbito da Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público (UNCMP), que consolidou a sugestão de um texto com diretrizes nacionais para os cursos de formação inicial e continuada no âmbito dos Ministérios Públicos.

Referido Grupo de Trabalho realizou uma varredura no banco de resoluções e recomendações do Conselho Nacional do Ministério Público para localizar conteúdos já previstos como de observância obrigatória ou recomendada, a exemplo das Resoluções CNMP nºs 271/2023, 187/2018, 204/2019 e 205/2019 e das Recomendações nºs 1/2018 e 80/2021.

A partir da extração dos temas referidos em todos os textos, buscou-se consolidá-los por meio de eixos que se adequassem ao já previsto na Resolução nº 271/2023, em seus objetivos para a formação profissional dos membros recém-ingressos, bem como aos objetivos estratégicos do Planejamento Estratégico Nacional do CNMP 2020/2029, nos termos do Relatório anexo cujo conteúdo e detalhamento integram a presente justificativa.

Assim, a proposição que se segue é um detalhamento, de densidade normativa integradora, que estabelece as bases para um currículo mínimo unificado de formação inicial para membros do Ministério Público brasileiro, voltando-se, especialmente, para identificação do que é ser Ministério Público e o desenvolvimento das competências necessárias para isso.

Diante do exposto, em atenção à Resolução CNMP nº 271/2013 e ao Planejamento Estratégico Nacional (PEN-CNMP) e visando a fortalecer a atuação do Ministério Público como instrumento de transformação social e garantir a unidade institucional, a presente proposta de Resolução representa avanço institucional ao harmonizar nacionalmente a formação dos novos ingressantes nas carreiras do Ministério Público, garantindo um patamar comum de competências e conhecimentos, sem engessar a autonomia pedagógica das unidades e ramos do *Parquet*.

Pelas razões expostas é que apresento ao egrégio Plenário a presente proposição, nos termos do texto sugestivo anexo.

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Conselheiro Nacional do Ministério Público

Presidente da Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar dos Passos, Conselheiro do CNMP**, em 29/10/2025, às 11:59, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1251928** e o código CRC **1B9F1A7A**.
